



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 601
DECISÃO : Nº PL – 147/2012
Processo : JPA 60975/2010
Interessado : ENGENHARIA SÓLIDA LTDA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer, que indefere o mérito, com aplicação de multa atualizada, estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Deliberação da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho Nº 01/2012, tendo em vista a falta de comprovação da anotação de responsabilidade técnica – ART do PCMAT referente à construção de um prédio comercial, com área de 4.100,00m²; constituindo infração a legislação, considerando que a interessada não apresentou defesa, em tempo hábil referente à notificação, sendo portanto considerado revel; considerando o parecer exarado pela relatora, que indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer com aplicação de multa atualizada e estabelecida no patamar máximo.

Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Triunfo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrada, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012